



LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo: 00065.055396/2019-96

Tipo: Informações Cadastrais.

Referência: Portaria ANAC Nº 1134, de 2012.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC nº 158, de 2010. Portaria ANAC 3352/SIA, de 2018.

Validação: Conforme Parecer nº 845/2019/SIA/CADASTRO/GTPI/GCOP/SIA, de 25/10/2019.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO			
Nome Oficial	Fazenda Santo Ângelo		
Código Identificador de Aeródromo - CIAD	SP0078		
Código OACI	SDAN		
Tipo de Uso	Privado		
*Proprietário	Sonia Marques Samaja		
Município (UF)	Brotas (SP)		
Tipo de Operação	VFR Diurna		
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	22° 14' 44" S / 048° 15' 28" W		
Altitude	512 m		
CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM			
Designação	12 / 30		
Comprimento	800 m		
*Largura	21 m		
Natureza da superfície	Asfalto		
Resistência do pavimento	8/F/B/Y/T		
SINALIZAÇÃO LUMINOSA			
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE		
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE		
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE		
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE		
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE		
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE		
OBSERVAÇÕES (RMK)			
<p>OBSTÁCULO DE AERÓDROMO a. OBS OBST (hangar) DIST 200M THR 30, AZM 320DEG e ALT 519M. REGULAMENTOS PARA TRÁFEGO LOCAL a. Circuito TFC pelo setor NE do AD, devido OBST naturais a 2KM e com TIL 750M ALT nos setores S/SE da RWY. (Referência: Site www.aisweb.aer.mil.br)</p>			
(*) Itens Alterados			
CONTROLE DE REVISÕES			
Revisão	Data	Resumo	Processo ANAC
00	-	Inscrição inicial do aeródromo	-
01	-	Renovação da inscrição do aeródromo	67900.006353/2006-44
02	05/06/2012	Renovação da inscrição do aeródromo	60800.194247/2011-

			55
03	04/11/2019	Largura, de 22 metros para 21 metros; e Proprietário, de Gianni Franco Samaja para Sônia Marques Samaja.	00065.055396/2019-96



Documento assinado eletronicamente por **Giovano Palma, Gerente de Certificação e Segurança Operacional**, em 08/11/2019, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3689408** e o código CRC **9FABE932**.



PORTARIA ANAC Nº 1134/SIA, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Renova a inscrição do aeródromo privado Fazenda Santo Ângelo (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo nº 60800.194247/2011-55,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

I - denominação: Fazenda Santo Ângelo;

II - código OACI: SDAN;

III - município(UF): Brotas (SP);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
22° 14' 44" S / 048° 15' 28" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TÁRIK PEREIRA DE SOUZA
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária